



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI NA LEI N° 5.242, DE 2011, A UCA - UNIÃO CARIOCA AUTISTA.

Autor(es): VEREADOR PAULO MESSINA

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a UCA – UNIÃO CARIOCA AUTISTA, no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador PAULO MESSINA

Plenário Teotônio Villela, 13 de novembro de 2025.

 ANEXO I

JUSTIFICATIVA

A UCA - União Carioca Autista é uma instituição sem fins lucrativos, formada por um grupo de mães de crianças e jovens com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Foi fundada há 10 anos, a partir da necessidade por atendimentos especializados voltados para pessoas com deficiência nas áreas motora, cognitiva e social, a fim de proporcionar qualidade de vida, autonomia e respeito à individualidade das pessoas atendidas.

Sem ajuda governamental, a UCA se mantém com doações de pessoas físicas e jurídicas, além de ações beneficentes. Atualmente, a instituição atende cerca de 70 crianças e jovens, oferecendo também apoio psicológico às famílias e orientação sobre direitos e benefícios sociais.

LEGISLAÇÃO CITADA





LEI Nº 5.242, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

Consolida a Legislação Municipal referente às concessões de utilidade pública.

(...)

Art. 2º Ficam consideradas de utilidade pública, por consolidação, as instituições abaixo relacionadas com sede e foro no Município:

(...)

